

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 46/2023/CAEG

APROVADO EM: 21/08/2023

PROCEDÊNCIA	Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG
OBJETO	Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Farmácia do campus Realengo (Processo nº 23273.000373/2023-71)
RELATOR(ES)	Luiz Henrique de Almeida Pinto Couto Cassia Isac Gonçalves da Silva Thiago Franco Leal André Luiz Brazil

O presente parecer tem por objeto a Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Farmácia do campus Realengo.

A proposta deste parecer foi pauta da 108ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia 11 de julho de 2023.

I – HISTÓRICO

Na 108ª reunião do CAEG, foi realizada pela Coordenadora do Curso de Farmácia, professora Samara Ramalho Matta, a apresentação da proposta de alteração curricular do Curso de Bacharelado em Farmácia do campus Realengo. As principais alterações propostas foram: adequação às novas DCNs para o curso de Farmácia que foram publicadas em 2017, adequação às novas publicações do Conselho Federal de Farmácia (CFF), redução da carga horária total do curso de 5.238 horas para 4.171 horas, a inclusão da extensão no currículo, a extinção, readequação, criação de disciplinas e eixos curriculares.

Após a apresentação da professora Samara Ramalho Matta, o Diretor Clenilson Sousa Junior abriu espaço para as considerações dos conselheiros. Após as considerações dos mesmos, o Diretor Clenilson Sousa Junior designou a relatoria desta proposta de alteração curricular do curso de Bacharelado em Farmácia para os conselheiros dos cursos de Licenciatura em Matemática do campus Paracambi e CST em Jogos Digitais do campus Engenheiro Paulo de Frontin.

Os pareceristas procederam à avaliação dos documentos referentes à solicitação, em consonância com a apresentação do objeto feita pela Coordenadora do Curso, professora Samara Ramalho Matta, na 108ª reunião do CAEG, cujas observações são relatadas na Seção II – Análise a seguir.



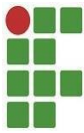
II – ANÁLISE

A equipe de pareceristas analisou a documentação disponibilizada, juntamente com o registro da apresentação da Coordenadora do Curso de Farmácia, professora Samara Ramalho Matta, quando expôs as justificativas para o processo de alteração curricular.

Em observação às orientações gerais e pareceres relacionados a cursos de graduação na modalidade de bacharelado, dispostos no Portal do MEC a partir do link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12986, pôde-se verificar que a carga horária de 4171 horas proposta pela versão atualizada do curso em questão atende e contempla aos requisitos mínimos dispostos no Parecer CNE/CES nº 441/2020, aprovado em 10 de julho de 2020, além de estar de acordo com o disposto nos demais documentos. Foi observado também que os documentos necessários para o encaminhamento da proposta, conforme constam listados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, foram todos estes enviados para a análise do curso em questão. Com relação à ata de aprovação da alteração curricular do conselho do campus (CoCam) enviada, seria importante que constasse também o texto referente à aprovação, uma vez que pareceu estarem listados nesta apenas os assuntos abordados e ações realizadas ao longo da reunião.

Após o processo de análise, alguns apontamentos surgiram acerca do documento do PPC, os quais são elencados a seguir. Fica aqui explícito que se tratam de sugestões e questionamentos com o propósito único de contribuir para a completude e adequação da documentação do curso.

1. O histórico do curso e a contextualização do campus foram muito bem escritos;
2. A justificativa de oferta está muito bem fundamentada, contendo dados atualizados sobre o pleito da região, as estruturas hospitalares e a demanda de profissionais farmacêuticos;
3. A fundamentação legal, os objetivos do curso e as áreas de atuação também se encontram bastante detalhados e bem redigidos, onde foi destacada a mudança do perfil profissional técnico para de caráter humanístico, a partir da Resolução CNE/CES nº 6 de 19/10/2017, e com uma formação estruturada em 3 eixos principais e 10 linhas de atuação;
4. O perfil profissional do egresso, os princípios norteadores do currículo e a estrutura do curso encontram-se bem definidos e alinhados com o que está disposto nas normas e diretrizes curriculares vigentes, com destaque às práticas vivenciadas no SUS e a capacidade auto-crítica e reflexiva a serem mobilizadas no egresso e uma especificação dos principais assuntos abordados ao longo dos períodos do curso e o detalhamento das modificações na organização curricular por área, bem como uma comparação da matriz anterior (2017) com a nova (2023);



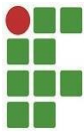
5. Os textos correspondentes ao estágio supervisionado, às atividades complementares, ao TCC do curso e à extensão no currículo contém argumentos bastante significativos, citando ainda a organização dos estágios em 3 cenários e a aderência a diretrizes de carga mínima para estes, além de indicar diversos detalhes acerca de quais períodos estes componentes deverão ser realizados. As etapas e procedimentos relativos ao TCC também foram detalhadas, bem como os componentes curriculares específicos e não específicos de extensão;
6. A avaliação da aprendizagem lista os diversos meios possíveis do processo avaliativo, assim como também estão bem definidos, a seguir, no documento, os critérios de aprovação, de diplomação e aproveitamento de estudos e os órgãos e núcleos (COTP, NAPNE, NEABI e NUGEDS) com o respectivo detalhamento de seus propósitos, ações e principais atividades desenvolvidas;
7. Na Seção de infra-estrutura foram listados todos os setores, salas de aula e suas capacidades, incluindo a mobília e os equipamentos presentes em cada uma destas, bem como a descrição dos laboratórios e salas dedicadas à pesquisa, com destaque para o detalhamento dos itens presentes em cada um dos diversos laboratórios e na incubadora de alimentos, além da especificação da clínica-escola e da biblioteca;
8. Foram detalhados ainda o corpo docente, o corpo técnico e as funções e atribuições da gestão do curso e da coordenação, bem como as funções do núcleo docente estruturante e a sua composição, bem como as atribuições do colegiado do curso e a avaliação do projeto do curso, e as políticas institucionais associadas a este, como o programa de educação tutorial (PET), bolsas de fomento, ações de extensão e integração do curso com o SUS, dentre outras, além da especificação das funções do comitê de ética e pesquisa;
9. No fluxograma das disciplinas apresentado na página 65 do PPC poderia incluir uma legenda de cores para os componentes curriculares apresentados;
10. O fluxograma do curso não apresenta as indicações de pré-requisitos das disciplinas, simbolizadas por “setas” que indicam as conexões do itinerário formativo. Entretanto, no PPC consta a indicação de pré-requisitos em algumas disciplinas. A sugestão da equipe é a de incluir essas indicações de pré-requisitos no fluxograma;
11. A curricularização da extensão poderia ser exposta com parâmetros mais claros sobre como será desenvolvida. Não ficou claro para a equipe de pareceristas a maneira de complementar a carga horária por meio de projetos. Esta proposta poderia ser mais objetivamente descrita no PPC;



12. Não foram explicitadas as regras de transição de grade para os alunos. Como seria feita a transição da grade antiga para a nova? Haveria significativa mudança no quantitativo de carga horária dos docentes? A comunidade já recebeu informes de como isso será executado?
13. A equipe observou trechos e elementos do PPC que demandam alguma revisão e sugere uma breve revisão. São elencados abaixo:
- a) No sumário do documento foi observado que não consta listado o item 13. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES. A numeração correspondente as páginas no sumário também se encontra desatualizada;
 - b) No segundo parágrafo da página 28, surgiu o termo “Apesquisa”, ajustar para “A pesquisa”;
 - c) Na página 66 do PPC, há um trecho do texto em vermelho (e de difícil compreensão), o que pode indicar uma eventual revisão textual incompleta;
 - d) Ao final da página 66, substituir o texto “Em casos de desempenho de média inferior a 6,0, ao aluno será indicado a repetição do estágio.” pelo texto “Em casos de desempenho de média inferior a 6,0, ao aluno será indicada a repetição do estágio.”;
 - e) O texto apresenta algumas palavras aglutinadas por falta de espaçamento, demandando ajuste de espaçamentos entre palavras;
 - f) O sumário apresenta problemas na formatação (itens desalinhados) e na numeração paginação de subseções;
 - g) O documento não apresenta paginação nas listas de quadros e tabelas;
 - h) O “Quadro 2” não apresenta fonte;
 - i) Preencher e numerar a tabela inserida na seção 18.2 (dos técnicos-administrativos) na página 109.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Os relatores entendem que há argumentos bem fundamentados, além do próprio atendimento às resoluções específicas, para a execução da mudança curricular no Curso de Farmácia do IFRJ campus Realengo. Uma vez que os questionamentos elencados na Seção II, da Análise, possam ser discutidos pelo Conselho, entende-se como favorável o parecer à proposta elaborada.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 109, ao Conselho Superior.

Em 21 de Agosto de 2023.

Luiz Henrique de Almeida Pinto Couto, Cassia Isac Gonçalves da Silva, Thiago Franco Leal e André Luiz Brazil – Relator(es) do Processo

Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAEG